

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal n° 331, de 22 de Março de 2021

ANO I

SEGUNDA, 03 DE OUTUBRO DE 2022

EDIÇÃO 075/2022

SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal	
DECRETO № 025/2.022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.	

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Santa Terezinha-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site https://www.santaterezinha.to.gov.br/consultadiario/0752022

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO № 025/2.022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

"DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha do Tocantins/TO, e:

CONSIDERANDO a realização ndoasdiæleOçõnets geroutubro de 2022;

CONSIDERANDO que a Justiça Eleitoral utilizará a estrutura dos órgãos públicos para instalação das seções eleitorais;

CONSIDERANDO que os veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação serão disponibilizados para transporte de eleitores, juntamente com os motoristas do transporte escolar;

CONSIDERANDO que dezenas de servidores públicos municipais exercerão as funções de mesários nas eleições na data de 02 de outubro de 2022;

RESOLVE:

- Art. 1º Decretar Feriado Muâmbiab donMunicípio de Santa Terezinha do Tocantins/TO, no dia 03 de outubro de 2022 (segunda-feira), após pleito eleitoral, tendo em vista a utilização das estruturas das unidades municipais de ensino para abrigarem as seções eleitorais, veículos doansporte escolar e servidores na função de mesários.
- Art. 2º Determinar à Secretaria Municipade Saúde o pleno funcionamento do atendimento à população, compaenitude dos serviços contínuos da Unidade Básica de Saúde- UBS.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este DEQRETO QUE em vigor na data de sua

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos trinta (30) dias do mês de setembro (09) do ano de Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-TO

Av. Araguaia, S/n° - Centro - CEP: 77950-000 Santa Terezinha-TO

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



Edição Cod.0752022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 4920501456194241120-AC SOLUTI Multipla v5-ICP-Brasil